



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02-03-2016
Jornal *Parreias do Rio*
Página 3A
Edição 2343
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1402/16

Data 01.03.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300236.024000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA
3.3.90.30.00(1408)-790	Material de Consumo R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00(1409)-790	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00(1410)-790	Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.000,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400242.071000	Progr. de Proteção e Atendimento Esp. a Famílias e Indivíduos(PAEFI)
3.1.90.11.00(1423)-935	Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civil R\$24.000,00
3.3.90.30.00(1424)-935	Material de Consumo R\$ 46.000,00
3.3.90.36.00(1437)-935	Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00(1425)-935	Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 118.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
790	Convênio nº 042/2014 - FIA	28.000,00
935	Bloco de financiamento de Proteção Social Especial (SUAS)	90.000,00
	TOTAL	118.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de março

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal